



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 298/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, III “a” da Constituição Federal**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **LUZITA BUREI**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 2.239.391-0-PR, C.P.F. n.º 635.750.519-68, **PROFESSORA**, Nível (C-07), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.333,71 (Um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), a contar de 08 de Junho de 2015, ficando revogada em sua íntegra a Portaria de n.º 149/2015 de 10/06/2015 em atenção ao Parecer de n.º 10874/16-COFAP do TCE/PR.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella  
Diretor Presidente do FUNPREV